



## CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA – 2021 – SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Considerando que o Clube já Conta com a presença e participação de Atletas em suas equipes de Competições, que em se tratando de esporte especializado e escolas de esportes, todos (as) atletas pagam mensalidade, considerando que é imprescindível regulamentar a participação e presença dos mesmos no ambiente do Clube, abaixo a proposição dar-se-á para que o Clube tenha a presença dos (as) Atletas de forma a não ter atrito ao interesse dos (as) Associados. Desta feita, apresentamos a proposta de alteração. Sendo assim, nesta cédula o (a) Associado (a) votará apenas naquilo que se refere à melhoria de procedimento proposto.

<b>Alterar Redação</b>		
<b>Art. 6.º - Alterar Redação para:</b> - O Athletic Club possuirá um quadro social distinto, classificados nas seguintes categorias de sócios: I. Honorário; II. Benemérito; III. Proprietário; IV. Freqüentador; V. Individual; <b>Inserir:</b> VI. Atleta	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Art. 104º - Alterar Redação</b> <b>Art. 107º - Alterar Redação</b> <b>Art. 108º - Alterar Redação</b>	<b>SIM</b> <b>SIM</b> <b>SIM</b>	<b>NÃO</b> <b>NÃO</b> <b>NÃO</b>
<b><u>Criar/Inserir Artigo/Parágrafo/Item específico que traz a seguinte redação:</u></b>		
<b>Inserir Art. xxº - Sócio Atleta é aquele que, integrando equipe de competição do Athletic, <b>FICA ISENTO DO PAGAMENTO DE QUALQUER CONTRIBUIÇÃO</b>, sendo vedada a inclusão de dependentes.</b> § 1º - Os mesmos terão seus direitos e obrigações previstos em regimento interno específico; São direitos do Sócio Atleta: a) Frequentar a sede e dependências do Clube, desde que autorizado pela Direção, bem como participar das suas atividades sociais, esportivas e culturais; b) Recorrer aos poderes do Clube em defesa de seus interesses. § 2º - São obrigações do sócio atleta: a) Cumprir, respeitar o Estatuto, o regimento interno, regulamentos, resoluções e normas administrativas do clube; b) Respeitar os demais sócios, os membros da Diretoria e seus auxiliares, os conselheiros e funcionários do clube; c) Defender o Athletic nas competições esportivas com denodo, respeitando e honrando o clube e suas cores, d) Respeitar, acatar e obedecer às normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD. § 3º - Os técnicos, preparadores físicos e demais membros auxiliares de comissões técnicas, têm os mesmos direitos e obrigações do sócio atleta.	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Inserir Art. xxº - Sócio Atleta é aquele que, integrando equipe de competição do Athletic, <b>EFETUARÁ O PAGAMENTO DE VALOR MENSAL, QUE SERÁ REGULAMENTADO POR REGIMENTO INTERNO</b>, sendo que, o montante pago dará o direito à prática esportiva específica da modalidade que participa na qual está matriculado em dias e horários pré determinados, não possibilitando o acesso as demais dependências do Clube.</b> § 1º - Os mesmos terão seus direitos e obrigações previstos em regimento interno específico;	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Mantém os parágrafos e itens acima:</b>		

São João del Rei, 10 de julho de 2021.